



**LEI N° 3183/2022, DE 14 DE JULHO DE 2022.**

**“Dispõe sobre denominação de Logradouro Público,  
na forma da Lei que indica e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exm°. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **CÍCERO MARCELINO DE SOUSA – (NÊGO CÍCERO)**, a Academia de Saúde instalada na Praça do bairro Paroquial, nesta Cidade de Picos – Piauí.

**Art. 2º** - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, adotará medidas cabíveis para promover a afixação de placa nominativa em local visível no referido logradouro público.

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM  
14 DE JULHO DE 2022.**

  
\_\_\_\_\_  
**GIL MARQUES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal de Picos

Recebemos 14/06/22

[Signature]  
ASSINATURA

A Ordem do dia da sessão de hoje  
Sala das sessões da Câmara  
Municipal de Picos

Em 15/06/2022

[Signature]  
Presidente

APROVADO EM primeira  
DISCUSSÃO POR: unanimidade  
SALA DAS SESSÕES, EM: 22-06-22

[Signature]  
Secretário

APROVADO EM segunda  
DISCUSSÃO POR: unanimidade  
SALA DAS SESSÕES, EM: 07-07-22

[Signature]  
Secretário

**A SANÇÃO**

Sala das Sessões, Em 07/07/22

[Signature]  
PRESIDENTE

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA  
Câmara Municipal de Picos

Em 12/07/22

[Signature]  
Secretário da Câmara